



## PORTARIA 02/2016

Dispõe sobre a cooperação voluntária temporária dos defensores públicos lotados nas vagas de atuação na área cível e família.

Considerando o fato de que existe apenas um Defensor Auxiliar Metropolitano e três defensores públicos lotados na região metropolitana afastados de sua atribuição para atuação junto à Administração Superior;

Considerando a necessidade da permanência do Defensor Auxiliar Metropolitano nesta sede de Vespasiano, lotado atualmente em uma das vagas da Defensoria Cível e das Famílias, bem como a necessidade de justificar sua manutenção nesta localidade em detrimento das demais vagas desprovidas de defensores lotados na Administração Superior;

Considerando a inexistência de provimento da vaga da Defensoria dos Juizados, prevista na Deliberação 11/2009;

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Vespasiano, nomeada pela Resolução 214/2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da LC 65/03

### RESOLVE

Art. 1º - Durante a permanência do Defensor Público Auxiliar Metropolitano na vaga da Defensoria Cível e das Famílias em Vespasiano, ambos os Defensores Públicos atualmente lotados nas vagas da Defensoria Cível e das Famílias atuarão, em cooperação voluntária, temporária e condicional, nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, especificamente na área de saúde.

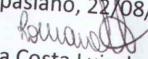
§1º - Caso ocorra a transferência do Defensor Público Auxiliar Metropolitano para outra vaga distinta ou haja o retorno da Defensoria Pública titular da vaga que aquele substitui haverá cessação imediata da cooperação voluntária.


§2º - A atribuição relativa ao acervo remanescente após a cessação da cooperação voluntária será objeto de deliberação posterior em portaria futura.

§3º - A referida cooperação voluntária temporária iniciar-se-á em 02/09/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na sede da Defensoria Pública de Vespasiano.

Vespasiano, 22/08/2016

  
Romana Costa Luiz de Almeida  
Coordenador Local

  
Leonardo Bicalho de Abreu  
Sub-coordenador local